



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

**SOBRE: As Emendas nºs 10,11 e 14 ao Projeto de Lei Ordinária nº 356/2025**

Autores das Emendas:

- **Emendas nº 10, 11 e 14:** Vereador João Donizeti (Líder do Governo), sendo a Emenda nº 14 também subscrita pelos Vereadores Rodolfo Ganem e Alexandre da Horta;
- **Emenda nº 15:** Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite.

As emendas ora analisadas propõem ajustes à redação do Projeto de Lei nº 356/2025, que disciplina a utilização das calçadas para fins comerciais e a proibição de sua obstrução. Todas as alterações propostas tratam diretamente do conteúdo da norma e visam ao seu aperfeiçoamento técnico e jurídico.

A Comissão observa que **as Emendas nº 10, 11 e 14** tratam de aspectos administrativos e operacionais, com foco na organização da aplicação do preço público, dos critérios de fiscalização e da atuação dos órgãos envolvidos, sem causar renúncia de receita ou afronta à iniciativa legislativa. Vale lembrar que diversos dispositivos da Lei nº 10.307/2012 foram considerados inconstitucionais pela ADI nº 2260643-76.2018.8.26.0000, sendo necessária a reformulação legislativa promovida por este projeto.

**A Emenda nº 15**, de autoria do Vereador Fábio Simoa, igualmente está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da razoabilidade e do interesse público. Não há, neste caso, qualquer renúncia de receita ou vício material, tratando-se de proposição que aperfeiçoa o texto legal e contribui para a clareza e efetividade da norma.

Diante do exposto, **esta Comissão manifesta-se favoravelmente às Emendas nº 10, 11, 14 e 15 ao Projeto de Lei nº 356/2025**, por estarem alinhadas com o interesse público, a legalidade e os objetivos da política municipal de ordenamento do espaço urbano e fomento à atividade econômica.

S/C., 13 de maio de 2025

**ROBERTO FREITAS**

Presidente da Comissão

**RAFAEL MILITÃO**

Membro

**ÍTALO GABRIEL MOREIRA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003800380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 13/05/2025 14:40

Checksum: **2CE8797921BDFF0582F59BB88DB2A9E57F8279835425DF389DDD72DF7587B811**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 13/05/2025 14:43

Checksum: **38A01578A1CEF9F7D7BBEB6957E9CD3833DD615A2C711F2EE629BFE3339E8A79**

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 13/05/2025 14:52

Checksum: **993FE9172F1CDE51D56E601D2B3AF17B9F4145535A0C9F1B4436824A0BA78F28**

